



**SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ Nº 29.780.061/0001-09**

**NIRE 35300171004**

**("Companhia")**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM  
30 DE JUNHO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local.** Realizada em 30 de junho de 2025, às 14:00hs, de forma virtual.
- 2. Convocação e Presenças.** Convocados regularmente na forma do Estatuto Social da Companhia, se encontraram presentes os membros do Conselho de Administração abaixo assinados.
- 3. Mesa.** Presidente: Felipe de Faria Góes; Secretário: Gustavo Machado Mascarenhas.
- 4. Ordem do Dia.** Orientar a manifestação de voto da Companhia relativa à proposta de alteração do Regulamento do Novo Mercado apresentada pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") por meio da Audiência Restrita.
- 5. Deliberações.** Preliminarmente, o Presidente da Companhia apresentou todas as 25 (vinte e cinco) propostas da B3 para alteração do Regulamento do Novo Mercado, considerando todos os pontos que impactam a Companhia e sua governança, bem como informou que nos próximos 6 (seis) meses a B3 iniciará uma nova frente de trabalho para avaliar novas alterações ao Regulamento do Novo Mercado, que inclui os critérios para apurar o quórum para aprovação de alterações.

Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração expressaram o entendimento que a constante adequação da regulamentação às melhores práticas do mercado é de extrema importância para o fortalecimento do mercado financeiro, no entanto, é necessário um panorama mais aprofundado das alterações propostas pela B3, principalmente em relação as que serão trazidas nos próximos 6 (seis) meses e, diante do exposto, manifestaram-se, de forma unânime, da seguinte forma sobre as alterações propostas:



**Aprovar** (voto a favor) as seguintes propostas: **Proposta 4** - Flexibilização da Câmara de Arbitragem; **Proposta 18** - Regra de liquidez; **Proposta 19** - Revogação da ICVM 476; **Proposta 20** - Critério de Independência; **Proposta 21** - Acumulação de cargos; e **Proposta 22** - Adaptação normativa.

**Rejeitar** (voto contra) as seguintes propostas: **Proposta 1** - Overboarding; **Proposta 2** - Limite de mandatos para independentes; **Proposta 3** - Mínimo de independentes; **Proposta 5** - Dosimetria das penalidades; **Proposta 6** - Comitê de Auditoria Estatutário; **Proposta 7** - Encontros trimestrais entre CAE e o auditor independente; **Proposta 8** - Obrigação de lavratura de ata pelo CAE; **Proposta 9** - Composição do CAE; **Proposta 10** - Possibilidade de divulgação da instauração de processo sancionador; **Proposta 11** - Possibilidade de absorção das atividades do CAE pelo Comitê de Riscos; **Proposta 12** - Previsão expressa de adesão ao NM; **Proposta 13** - Possibilidade de um único canal de denúncias; **Proposta 14** - Possibilidade de renúncia ao anonimato; **Proposta 15** - Divulgação de denúncias; **Proposta 16** - Mudança de prazo para entrada em vigor de alterações; **Proposta 17** - Possibilidade de prorrogação de prazo para defesa e recurso; **Proposta 23** - Prazo de adaptação; **Proposta 24** - Novo Mercado Alerta; e **Proposta 25** - Confiabilidade das DF.

**6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Felipe de Faria Góes; Jorge Felipe Lemann; Christian Van Hoegarden Herrmann Telles; Marc Lemann; Rogério Chor e Marcio Del Nero, todos membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia; Gustavo Machado Mascarenhas, Diretor Presidente da Companhia.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Felipe de Faria Góes

- Presidente do Conselho de Administração -